

DECRETO Nº 1.251 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e
oitocentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº
936 de 29 de maio de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional
suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem
despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada
pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 04 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.251, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.123641702.022	3.3.90.48-00	9.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.201310802.037	3.3.90.39-00	4.800,00
TOTAL		13.800,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula